



Prefeitura Municipal de Juina
Estado de Mato Grosso

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL	
SECRETARIA	
REC 8 JUL 1994	
PROTÓCOLO N.	088/94
Hrs.	—
JUINA	—
MT	

LEI Nº 366/94

Prefeito Municipal de Juina, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 56 incisos VIII e XIII, artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Complementa a Lei 42/85 e 277/92 e
dá outras providências;

Considerando, que a Lei 42/85 autorizou o parcelamento do solo urbano do Município de Juina das Áreas Verdes nas quadras comerciais, e a Lei 277/92 complementa a supra Lei alterando o planejamento da alienação inicial;

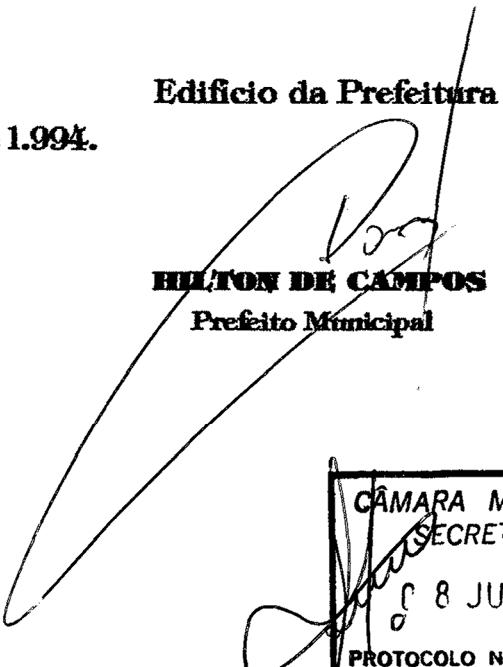
Considerando, de que existe no Projeto Originário uma área de estacionamento projetado, totalmente sem aproveitamento urbano.

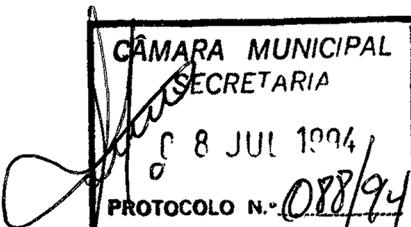


Prefeitura Municipal de Juina
Estado de Mato Grosso

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação,**

**Edifício da Prefeitura Municipal de Juina-MT.,
14 de Junho de 1.994.**


HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL	
SECRETARIA	
8 JUL 1994	
PROTOCOLO N.º 088/94	
Hrs. _____	MT
JUINA	—